PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 12/11/20225

"Dispõe sobre alteração da denominação de próprios do Município e da outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça do Rosário – Augusto Sebastião Teodoro a atual praça situada nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A nova denominação tem caráter de reparação histórica e valorização cultural, reconhecendo a relevância da Praça como território tradicional da Festa do Reinado e homenageando Augusto Sebastião Teodoro, ex-escravizado e precursor dessa manifestação de fé e cultura de matriz africana, reconhecida como patrimônio imaterial de Passa Tempo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da sinalização do logradouro e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º - O espaço público situado na parte inferior da Capela de Nossa Senhora do Rosário, anteriormente vinculada à Praça do Rosário, passará a receber a denominação de Padre José Fabião Cordeiro, primeiro pároco do município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 12 de novembro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 048/2025, DE 12/11/2025

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores;

A presente proposição de lei visa promover justiça e reparação histórica na memória coletiva de Passa Tempo, devolvendo o nome “Praça do Rosário” e homenageando Augusto Sebastião Teodoro, conhecido como “Tio Augusto”, ex-escravizado e ancestral dos percursores da tradição do Reinado na Fazenda Grande.

“Tio Augusto” foi guardião de saberes de cura e alívio dos males do corpo e da alma e seu legado se reflete na continuidade da Festa do Reinado, expressão viva da religiosidade popular e da resistência afro-brasileira.

Durante as comemorações dos 114 anos de emancipação político-administrativa de Passa Tempo, em 30 de agosto, sua memória foi evocada na roda de prosa “Praça do Rosário: Paisagem Cultural, Território de Resistência do Povo e do Reinado”, dentro da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, cujo tema em 2025 é “Paisagem Cultural e Patrimônio Toponímico”.

Detentores e detentoras do Reinado reconheceram “Tio Augusto” como fundador dos Ternos de Gongo e de Moçambique, tradições nascidas junto à comunidade negra da Fazenda Grande — o que resultou na manifestação pública pela renomeação da Praça.

O logradouro atualmente vinculado, de forma indireta, à memória do primeiro pároco local — Padre José Fabião Cordeiro, proprietário de pessoas escravizadas no século XIX — mantém um marco simbólico que ignora a contribuição essencial da população negra na formação cultural, social e religiosa do município.

A nova denominação corrige essa distorção, reconhecendo a trajetória de resistência e fé da comunidade negra e reafirmando o compromisso da cidade com os valores de memória, diversidade e inclusão.

Em respeito à memória e à história local, o nome do Padre José Fabião Cordeiro será transferido para a parte inferior da Capela de Nossa Senhora do Rosário, preservando sua lembrança no referido espaço público de caráter religioso.

Com essas considerações encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente projeto de Lei, requerendo seja o mesmo deliberado em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de proceder as atualizações já na comemoração da Semana da Consciência Negra que se comemorará no próximo dia 20/11/2.025.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 12 de novembro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

Ofício nº: 662/2.025
Assunto: Encaminhamento (Faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 13/11/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei de N° 048/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, que **"Dispõe sobre alteração da denominação de próprios do Município e da outras providências",** a fim de que seja apreciado por esta Casa Legislativa.

Considerando a necessidade de deliberação da matéria o mais rápido possível, requer ainda seja a proposição apreciada em regime de URGÊNCIA, nos termos previstos na lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Matheus Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Passa Tempo – MG